

## EDITAL Nº 126/2021 – DEAD/FUERN

### **DIVULGA CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (PSEEAD), PARA INGRESSO NO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS – LÍNGUA INGLESA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, REGIDO PELO EDITAL Nº22/2021- DEAD/FUERN.**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância - DEaD, torna pública a convocação de vagas remanescentes do Processo Seletivo Especial em Educação a Distância (PSEEaD), para ingresso no curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância, financiado pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

#### **1. DA CONVOCAÇÃO**

- 1.1. Consta no **anexo I** a relação de candidatos convocados para as vagas remanescentes do curso de Licenciatura em Letras – Língua Inglesa, na modalidade a distância.
- 1.2. Não houve o preenchimento total das vagas disponibilizadas para o Polo de Guimarães e Luís Gomes. As vagas remanescentes foram preenchidas por candidatos dos demais polos de acordo com a classificação geral, conforme previsão dos itens 7.10 e 7.11 do Edital de Abertura nº22/2021 – DEaD/FUERN.

#### **2. DA MATRÍCULA**

- 2.1 Os candidatos constantes no **anexo I** estão convocados para realizar a matrícula e deverão realizar o envio de seus documentos para Matrícula Institucional entre **25/05/2021 e 31/05/2021**.
- 2.2. Os documentos necessários para a matrícula institucional encontram-se discriminados no **anexo II**, para as diversas categorias de vagas.
- 2.3. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail: [fala@uern.br](mailto:fala@uern.br), contendo o nome completo do candidato.
- 2.4. Os documentos exigidos para a efetivação do Cadastro Institucional devem ser reunidos em um único arquivo, no formato pdf, identificado com o nome do candidato, utilizando no mínimo 300 D.P.I. de definição.
- 2.5. Os documentos físicos exigidos para a efetivação da Matrícula Institucional também deverão ser entregues presencialmente, em data a ser definida pela DEaD.
- 2.6. Será eliminado do certame, e perderá o direito à vaga, o candidato que não enviar toda e de uma única vez a documentação exigida para sua respectiva categoria, no período e na forma descrita nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4. deste Edital, bem como deixar de apresentar, quando solicitado pela DEaD, os documentos físicos.
- 2.7. O candidato que concluiu o ensino médio ou equivalente no exterior deverá ter obtido a equivalência do referido curso no Conselho Estadual de Educação competente até o ato da matrícula institucional na universidade.
- 2.8. De acordo com a Lei 12.089/09, é vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação em instituição pública de ensino superior federal, estadual ou municipal.
- 2.9. O aluno já matriculado em curso da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte que, em virtude da aprovação no PSEEaD 2021, requerer matrícula em outro curso desta universidade deverá, no ato da matrícula, optar por um dos cursos, ficando vedada a realização simultânea de ambos.



- 2.10. O aluno já matriculado em curso de graduação em outra instituição de ensino superior pública no Brasil que, em virtude da aprovação no PSEEd 2021, requerer matrícula em curso desta Universidade deverá, no ato da matrícula institucional, comprovar a solicitação de desligamento do vínculo mais antigo, sob pena de não efetivação da matrícula no curso ofertado pela UERN.
- 2.11. No ato de matrícula institucional, o candidato deverá confirmar, em declaração, que não possui vínculo a qualquer curso de graduação ofertado por IES pública.
- 2.12. Se o aluno possuir vínculo a curso anterior e firmar declaração de que não o possui, na forma do subitem 2.11 deste edital, será automaticamente desligado do vínculo mais recente, sem prejuízo da apuração da falsidade declarada, independente do período em que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA) tome conhecimento desse fato.
- 2.13. Perderá o direito à classificação obtida no PSEEd 2021 e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação exigida; apresentar documentos falsos ou adulterados ou não requerer matrícula na data e horário aprazados, sendo a vaga imediatamente ocupada pelo candidato que obteve classificação subsequente.
- 2.14. Aos classificados, não será permitida a matrícula no polo não correspondente a sua opção feita no ato da inscrição.
- 2.15. O candidato que não efetuar a entrega de documentos para a Matrícula Institucional de que trata o item 2.1 e 2.2. perderá a vaga conquistada no PSEEd 2021.
- 2.16. As vagas não preenchidas serão ocupadas em nova chamada, quando for o caso, através de edital próprio.

**Mossoró/RN, 25 de Maio de 2021**

Prof. Dr. Giann Mendes Ribeiro  
Diretor da DEEd/UERN  
Portaria Nº 0449/2017-GR/UERN



**Anexo I – Candidatos convocados**

<b>POLO: CARAÚBAS VAGA: AC</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
FRANÇOIS LUAN DA SILVA PRAXEDES
FRANCISCA ILANA TARGINO DE LIMA ALENCAR
YURY FERREIRA DE QUEIROZ
GABRIEL QUEIROZ SILVA
IRINEA CARLOS DE AMORIM
MARIA VERA LUCIA GALDENCIO
ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA
VITÓRIA NAYARA DANTAS DA SILVA
VALDIRENE COSTA CUSTODIO
KLEBER DE FREITAS RODRIGUES JUNIOR

<b>POLO: GROSSOS VAGA: AC</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
CHARLIENE DO NASCIMENTO MEDEIROS
MARIA ALESSANDRA JALES
STÊNIO WAGNER BEZERRA
PEDRO HENRIQUE MONTEIRO COSTA
FABIO JOSE DE ALMEIDA
ANTÔNIA RAIZA DE FREITAS PEREIRA
RAMON ADRIANO RODRIGUES DE ANDRADE
REGINA CELY DA SILVA FERREIRA BEZERRA

<b>POLO: GUAMARÉ VAGA: AC</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
CARMEN DALYANN TEIXEIRA LIMA*
FRANCIELTON DA SILVA LIMA*
AIANA SANTOS DE MIRANDA*
LEONARDO GOMES DE FARIAS*
PALOMA FREITAS DA SILVA DE LIMA*
ANA BEATRIZ DE MEDEIROS ARAÚJO*
ELLEN DAYANE FERREIRA DE OLIVEIRA*
ELIANE SANTOS DE SOUZA*

**VINICIUS JOSÉ MELO E MEDEIROS\***

\*Candidatos remanejados de acordo com a classificação geral das vagas da Ampla Concorrência.

<b>POLO: LUÍS GOMES VAGA:AC</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>TERCEIRO ABRAÃO QUEIROGA FORMIGA*</b>
<b>FÁBIO DE CARVALHO CAMILO*</b>
<b>CAROLINI YASMIM DE LIMA ARAUJO*</b>
<b>DEMAIRJUSTINO DA SILVA*</b>
<b>BUENA BRUNA ARAUJO MACÊDO*</b>
<b>LUANA KAROLINE DA SILVA*</b>
<b>FRANCISCO BRUNO DA SILVA NUNES*</b>
<b>SANDRA PRISCILA ALVES*</b>
<b>MONALLISA DA SILVA NUNES*</b>
<b>SÔNIA MARIA DIAS DOS SANTOS*</b>
<b>ANA CARLA OLIVEIRA NASCIMENTO*</b>
<b>ANNIELLE RICHELLE DE ASSUNÇÃO SOUZA GUILHERME*</b>

\*Candidatos remanejados de acordo com a classificação geral das vagas da Ampla Concorrência.

<b>POLO: LUÍS GOMES VAGA:PPI</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>LEDSON FRANCISCO DE MELO*</b>

\*Candidatos remanejados de acordo com a classificação geral das vagas de PPI.

<b>POLO: LUÍS GOMES VAGA:PEB</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>JOSÉ RINALDO FERNANDES JÚNIOR*</b>
<b>MARIA SHEILA TANIZA ALVES DE OLIVEIRA*</b>

\*Candidatos remanejados de acordo com a classificação geral das vagas de PEB

<b>POLO: PARNAMIRIM VAGA: AC</b>
<b>NOME DO CANDIDATO</b>
<b>AMANDA FERREIRA DA SILVA</b>
<b>LUAN AUGUSTO FIRMINO DE SOUZA</b>
<b>MAIKON FERNANDES DA SILVA</b>
<b>RICARDO ALEXANDRE MARINHO DE BARROS JUNIOR</b>
<b>MARLIENE FELIX DA SILVA</b>
<b>ADRIANE ALISANDRA ROCHA DA SILVA</b>
<b>ÉRIKA PEREIRA DA SILVA FREITAS</b>



<b>JOSÉ LUANDSON FERNANDES DA SILVA</b>
<b>FAGNER CEZAR MOLICK DIAS</b>
<b>JESKA KAROLINA DE MEDEIROS</b>

## ANEXO II

### DOCUMENTAÇÃO COMUM PARA TODOS OS CANDIDATOS

- a) 01 (uma) fotografia 3x4 (recente);
- b) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente a esse nível de ensino (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório), frente e verso;
- c) Título de Eleitor juntamente com o último comprovante de votação (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório), frente e verso ou a Certidão de Quitação Eleitoral (entregar original deste documento) emitida pelo Cartório Eleitoral ou através do endereço eletrônico: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br). Documento obrigatório A PARTIR DE 18 ANOS de idade;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- e) Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar (CAM), quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório) ou documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares\*;
- f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);
- g) Documento oficial de identificação\*\* (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório), frente e verso;
- h) Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, quando for o caso (original acompanhado de uma cópia legível ou cópia desse documento autenticada em cartório);

#### Observações:

\*São considerados documentos válidos para comprovar que está em dia com as obrigações militares:

- a) Certificado de Alistamento, nos limites de sua validade;
- b) Certificado de Reservista;
- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Certidão de Situação Militar;
- f) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
- g) Provisão de reforma, para as praças reformadas;
- h) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar – válido apenas durante o ano em que for expedido;



- i) Atestado de desobrigação do Serviço Militar.

\*\*São considerados documentos oficiais de identidade:

- a) Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais, desde que contenham o número do documento de Identidade que lhes deu origem, foto recente e assinatura;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego,
- d) Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto);
- e) Passaporte válido;
- f) Cédula de Identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira e válida à data das matrículas.